



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

Relatório de Auditoria Interna nº 2021/011AUD-ANAC

Relatório de Auditoria Interna nº 011/2021/AUD-ANAC

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Relatório..... : 2021/011

Unidade da Avaliação..... : Superintendência de Administração e Finanças - SAF

Tipo de trabalho : Avaliação da Gestão de Riscos - AGR

1. PROCESSO DE NEGÓCIO AVALIADO: ELABORAR PLANEJAMENTO FINANCEIRO

1.1. Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2021, aprovado pela Diretoria Colegiada em 27 de outubro de 2020, e de acordo com a atribuição do art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, apresentamos o relatório relativo ao trabalho realizado na Superintendência de Administração e Finanças (SAF), no período de 12/7/2021 a 8/10/2021, no processo de negócio "Elaborar Planejamento Financeiro".

2. OBJETIVOS E REQUISITOS DO PROCESSO DE NEGÓCIO

2.1. O art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, estabelece que a definição e a operacionalização dos controles internos devem levar em conta os riscos que se pretende mitigar, tendo em vista os objetivos estabelecidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

2.2. O objetivo a ser entregue pelo processo, objeto da avaliação, é: definir a previsão de desembolso de recursos, assegurando a execução dos programas anuais de trabalho e com base nas diretrizes e regras estabelecidas pela legislação vigente. Para abordagem completa deste objetivo, definiu-se os seguintes requisitos que o processo de negócio em análise deve entregar:

2.2.1. *Eficácia* : Gerir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros de acordo com as fontes disponíveis e os compromissos firmados pelas Unidades Gestoras Executoras.

2.2.2. *Eficiência* : Gerir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros de forma tempestiva, racionalizando o uso da força de trabalho.

2.2.3. *Efetividade* : Conferir previsibilidade ao desembolso de recursos, assegurando a execução dos programas anuais de trabalho e otimizando a aplicação dos recursos financeiros.

2.2.4. *Informação* : Dispor de dados estruturados e informações precisas, completas e tempestivas sobre o planejamento financeiro, mantendo-as íntegras e divulgando-as às partes autorizadas e interessadas.

2.2.5. *Conformidade* : Gerir o cronograma de desembolso em conformidade com o arcabouço legal e normativo aplicados ao planejamento financeiro.

3. RISCOS INERENTES AO OBJETIVO DO PROCESSO

3.1. Para efeito deste trabalho, observados os requisitos descritos anteriormente, identificaram-se os riscos que podem comprometer o alcance do objetivo relacionado com o processo em análise, conforme *Quadro 1*.

Quadro 1 - Riscos identificados

Tipo	Risco	Descrição do risco
Ineficácia	R-1	Cronograma de desembolso financeiro em desacordo com as fontes disponíveis e o montante necessário, baseado nos compromissos já firmados pelas Unidades Gestoras Executoras.
Ineficiência	R-2	Intempestividade na elaboração do cronograma de desembolso.
Não efetividade	R-3	Cronograma de desembolso que não comporte o pagamento das despesas.
Informação	R-4	Dispor de dados não-estruturados e informações imprecisas, incompletas e intempestivas sobre o planejamento financeiro, deixando de mantê-las íntegras e não divulgando-as às partes autorizadas e interessadas
Não conformidade	R-5	Elaboração do cronograma de desembolso sem observância dos normativos legais pertinentes e vigentes

4. OBJETIVO E ESCOPO DO TRABALHO

4.1. O objetivo do trabalho de auditoria foi avaliar a eficácia do sistema de controle interno instituído pela SAF para tratar os riscos inerentes e assegurar, de forma razoável, o alcance do objetivo para o qual o processo "Elaborar Planejamento Financeiro" foi criado, conforme o arcabouço legal vigente. Além disso, quando necessário, o trabalho objetivou propor a adoção de medidas de aperfeiçoamento ou de implementação de controles.

4.2. O escopo da auditoria corresponde aos limites do que foi avaliado no trabalho. Este escopo foi definido conforme a avaliação de impacto e probabilidade de ocorrência dos eventos de risco identificados. Cabe ressaltar que, nesta avaliação, foram considerados os critérios de impacto e probabilidade definidos na 1ª Edição do Manual de Referência de Gestão de Riscos da ANAC, publicado em outubro de 2019.

4.3. Diante do exposto, para os riscos avaliados acima de *médio*, verificou-se a existência, a formalização, a execução e a eficácia dos controles implementados pelo gestor do processo para o devido tratamento dos riscos identificados. Cabe registrar que o nível de eficácia foi avaliado de acordo com o *Anexo II - Classificação da Eficácia do Controle*.

4.4. Observados o objetivo e o critério de definição do escopo do trabalho de auditoria, foi verificado, por meio de avaliações ou análises realizadas no período de 7/6/2021 a 1/10/2021, se o sistema de controle instituído assegura:

4.4.1. a atuação dos agentes envolvidos de forma adequada, conforme o estabelecido para o processo e a aderência do cronograma de desembolso à execução financeira de forma tempestiva, por meio da verificação da existência de monitoramento das atividades desenvolvidas no planejamento financeiro;

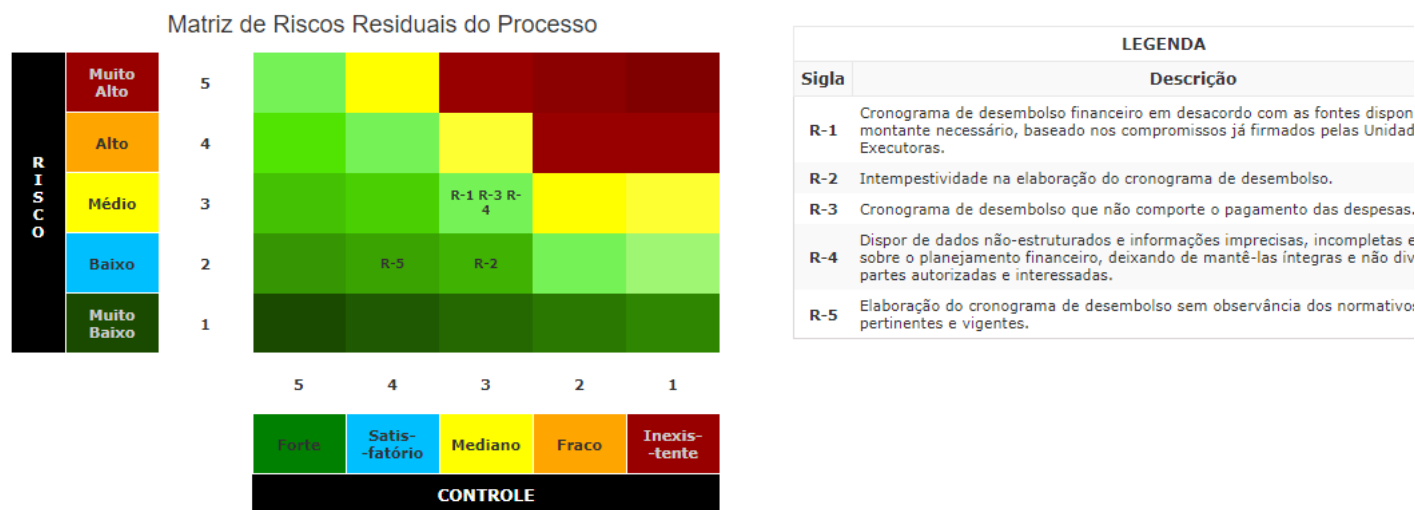
- 4.4.2. o alinhamento entre o cronograma de desembolso e os programas anuais de trabalho pactuados, por meio da análise do desenvolvimento de atividades de gerenciamento do processo;
- 4.4.3. a atuação em circunstância de contingenciamento para o caso de indisponibilidade total ou parcial dos recursos, por meio da verificação da existência de um plano de contingência capaz de evitar a descontinuidade das atividades previstas no programa anual de trabalho;
- 4.4.4. a disponibilidade de informações consistentes e atualizadas, por meio da análise da aplicação das estratégias de obtenção de informações na forma estabelecida pela ANAC;
- 4.4.5. a proteção dos dados pertinentes ao processo, por meio da verificação do desenvolvimento de atividades que promovam a proteção de dados e em conformidade com a política de segurança aplicada na ANAC;
- 4.4.6. a transparência do cronograma de desembolso, por meio da verificação da disponibilidade das informações relativas ao cronograma de desembolso, às partes interessadas; e
- 4.4.7. a conduta adequada do agente responsável no desempenho das atividades relacionadas à elaboração do cronograma de desempenho, por meio da verificação da atuação da Unidade para a promoção da conduta ética e íntegra dos servidores envolvidos no processo e da capacitação inicial e continuada dos servidores para a atuação no processo de elaboração do cronograma de desembolso.

5. CONCLUSÃO DO TRABALHO

5.1. Os resultados do trabalho estão apoiados em técnicas e procedimentos instituídos pela Auditoria Interna e em princípios de controle apregoados pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e pela publicação Controle Interno – Estrutura Integrada do COSO (*The Committee of Sponsoring Organizations*), de maio de 2013.

5.2. A presente avaliação dos riscos e da eficácia dos controles implementados pelo gestor visa contribuir para o aperfeiçoamento ou a manutenção da governança, da gestão de riscos e do sistema de controle do processo auditado. Para isto, executaram-se procedimentos de auditoria estruturados com a finalidade de identificar as condições dos riscos e dos controles. O resultado do trabalho de execução de auditoria foi consolidado na matriz de riscos do processo auditado, apresentada no *Quadro 2* a seguir.

Quadro 2 - Resultado da Avaliação dos Riscos



Fonte: Sistema de Identificação e Avaliação de Riscos da AUD - SiRIS.

5.3. Importante registrar que a Portaria ANAC nº 2.352, de 2 de agosto de 2019, em seus artigos 3º e 4º, estabelece que o gestor do processo deve tratar e comunicar os riscos considerados acima do limite aceitável, ou seja, aqueles avaliados como *alto* ou *médio*.

5.4. Como pode ser observado no *Quadro 2*, o resultado da avaliação do sistema de controle interno, por meio de Avaliação da Gestão de Riscos (AGR), revelou que os controles estruturados pelo gestor tratam os riscos de forma satisfatória, mantendo-os dentro dos limites aceitos pela ANAC. Os resultados da avaliação realizada estão registrados nos quadros a seguir.

Risco 01:	Cronograma de desembolso financeiro em desacordo com as fontes disponíveis e o montante necessário, baseado nos compromissos já firmados pelas Unidades Gestoras Executoras	Avaliação do Risco:	Baixo
Assunto 01:	Controles existentes reduzem o risco ao apetite aceitável para processo de elaboração de planejamento financeiro.		
Objetivo Controle:	do Assegurar que os agentes envolvidos atuem de forma adequada, conforme o estabelecido para o processo.	Nível do Controle:	Mediano
Resultado da Avaliação			
Critério:	<p>A Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016, que versa sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, estabelece que os objetivos dos controles internos da gestão são proporcionar a eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações (art. 10, II).</p> <p>Também, o Programa de Gestão do Desempenho Institucional e Individual (PGDII), estabelecido pela Instrução Normativa ANAC nº 142/2019, impõe o monitoramento sistemático e contínuo da atuação das unidades organizacionais e dos servidores da ANAC, afirmando a necessidade de definição de metas setoriais, gerenciais e individuais, além das competências necessárias para o alcance dos objetivos institucionais e individuais.</p> <p>Por fim, a Resolução nº 381/2016, que estabelece o Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, em seu artigo 37, inciso II, afirma que compete à Superintendência de Administração e Finanças elaborar, executar e acompanhar a programação orçamentária e financeira da Agência, bem como a arrecadação das receitas da Agência a partir da constituição definitiva do crédito.</p>		
	A análise desse item se debruçou nos aspectos de procedimentos e monitoramento estabelecidos para o processo. Um primeiro ponto		

Condição:	<p>a ser registrado refere-se ao fato de que o processo de "Elaboração do Planejamento Financeiro" é derivado de uma recente alteração na arquitetura de processos da SAF que desmembrou o processo de gestão financeira em quatro outros processos. Na ocasião da realização deste trabalho, não foram verificadas as atualizações relativas à documentação de referência para os procedimentos relacionados ao processo.</p> <p>Cumpra informar que as atividades são executadas rotineiramente, a partir de uma cultura já estabelecida para o processo. No desenvolvimento do processo, as informações são registradas na Planilha de Programação Financeira (arquivo .xls ancorado na pasta de rede da Unidade) e o acompanhamento do processo é realizado quinzenalmente - no âmbito da gerência técnica - e mensalmente, em reunião geral com o Superintendente.</p>
Nota de Auditoria:	<p>A análise desse item avaliou que controles existentes reduzem o risco ao apetite aceitável para o processo avaliado. Todavia, para efeito de promover melhorias contínuas e ampliar sua eficácia, eficiência e transparência do processo de Elaborar o Planejamento Financeiro, sugere-se à SAF o estabelecimento e a formalização do processo nos requisitos de responsabilidades, método de trabalho, periodicidade, controles de funcionamento e de monitoramento do processo.</p>

Risco 02:	Intempestividade na elaboração do cronograma de desembolso.	Avaliação do Risco:	Baixo
Assunto 02:	Processo com oportunidade de melhoria quanto aos direcionamentos relativos à tempestividade.		
Objetivo Controle:	do Assegurar a aderência do cronograma de desembolso à execução financeira de forma tempestiva.	Nível do Controle:	Mediano
Resultado da Avaliação			
Critério:	<p>A Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016, que versa sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, estabelece que os objetivos dos controles internos da gestão são proporcionar a eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações (art. 10, II).</p> <p>Também o Programa de Gestão do Desempenho Institucional e Individual (PGDII), estabelecido pela Instrução Normativa nº 142/2019, impõe o monitoramento sistemático e contínuo da atuação das unidades organizacionais e dos servidores da ANAC, afirmando a necessidade de definição de metas setoriais, gerenciais e individuais, além das competências necessárias para o alcance dos objetivos institucionais e individuais.</p> <p>A Instrução Normativa nº 2/2016, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e agora Ministério da Economia, disciplina a ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no âmbito do Sistema de Serviços Gerais. Tal normativo dispõe a ordem cronológica exigida para os pagamentos, que somente poderá ser quebrada em caso de relevantes razões de interesse público e mediante justificativa da autoridade competente.</p> <p>O Decreto nº 10.699/2021 orienta a gestão financeira, uma vez que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2021. Além disso, estabelece ao longo do seu texto os limites de empenho, os cronogramas de desembolso, as eventuais restrições para pagamentos de despesas e a possibilidade de bloqueio da execução financeira, entre outras responsabilidades da gestão financeira relativa ao órgão e aos demais entes do Sistema Financeiro Federal.</p>		
Condição:	<p>A avaliação desse risco se concentrou na análise das informações relacionadas aos direcionamentos do processo, sua governança. Nesse sentido, observou-se que as principais diretrizes do processo são definidas pelo órgão central, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN -, e a comunicação oficial realizada por meio das publicações no Diário Oficial da União e mensagens nos sistemas estabelecidos pela STN: Solicita e Tesouro Gerencial.</p> <p>Para além da delegação de competências sobre a gestão financeira para a Gerência Técnica de Finanças e Contabilidade (GTFC) e a Coordenadoria Financeira (CFIN), não foram observadas diretrizes que disciplinem o processo de planejamento financeiro no âmbito da ANAC. No que se refere à operacionalização do processo, não foram identificados controles para o monitoramento do fluxo de atividades e, tampouco, marcos temporais referentes ao processo. O processo se desenvolve sem padrões estabelecidos e com baixo grau de registro de informações referentes à tomada de decisão, conforme as informações disponíveis na planilha de programação financeira disponível na pasta de rede da SAF.</p>		
Nota de Auditoria:	<p>A análise desse item avaliou que, quanto à tempestividade, o risco do processo está dentro dos parâmetros aceitáveis para a instituição. Todavia, para efeito de promover melhorias contínuas e ampliar sua eficiência, sugere-se à SAF o estabelecimento de parâmetros temporais para o processo.</p>		

Risco 03:	Cronograma de desembolso que não comporte o pagamento das despesas.	Avaliação do Risco:	Baixo
Assunto 03:	Possibilidade de melhoria no alinhamento das informações do cronograma com os programas anuais de trabalho.		
Objetivo Controle:	do Garantir o alinhamento entre o cronograma de desembolso e os programas anuais de trabalho pactuados.	Nível do Controle:	Mediano
Resultado da Avaliação			
Critério:	<p>A Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016, que versa sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, estabelece que os objetivos dos controles internos da gestão são proporcionar a eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações (art.10, II).</p>		

	<p>Também o Programa de Gestão do Desempenho Institucional e Individual (PGDII), estabelecido pela Instrução Normativa nº 142/2019, impõe o monitoramento sistemático e contínuo da atuação das unidades organizacionais e dos servidores da ANAC, afirmando a necessidade de definição de metas setoriais, gerenciais e individuais, além das competências necessárias para o alcance dos objetivos institucionais e individuais.</p> <p>O Decreto nº 10.699/2021 orienta a gestão financeira, uma vez que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2021. Além disso, estabelece ao longo do seu texto os limites de empenho, os cronogramas de desembolso, eventuais restrições para pagamentos de despesas, possibilidade de bloqueio da execução financeira, e outras responsabilidades da gestão financeira relativa ao órgão e aos demais entes do Sistema Financeiro Federal.</p> <p>A Instrução Normativa nº 02/2016, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e atual Ministério da Economia, disciplina a ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no âmbito do Sistema de Serviços Gerais. Tal normativo dispõe a ordem cronológica exigida para os pagamentos, que somente poderá ser quebrada em caso de relevantes razões de interesse público e mediante justificativa da autoridade competente.</p>		
Condição:	<p>Esse risco de efetividade buscou analisar as questões de gerenciamento do processo no que se refere ao alinhamento entre o planejamento financeiro e os compromissos assumidos pelas áreas para a execução dos programas anuais de trabalho. Observou-se que é preciso acompanhar as informações sob duas perspectivas: a perspectiva da disponibilidade recursos e a perspectiva da execução dos pagamentos futuros.</p> <p>Para as informações de disponibilidade de recursos, a Unidade faz um acompanhamento diário das informações financeiras no DOU para assegurar que qualquer redução de limites disponíveis seja identificada tempestivamente, a fim de evitar gastos maiores do que o limite disponível possa comportar. Tais controles são derivados de sistema de informações robustos - a saber, SIAFI, Portal da Transparência, Tesouro Gerencial - e informam sobre valores executados, a liquidar e o quanto é gasto em cada categoria de despesa. De modo geral, a adoção desses controles não cumpre uma rotina padronizada e está ancorada na experiência dos servidores envolvidos.</p> <p>No caso das informações relativas aos gastos previstos, na perspectiva da execução dos pagamentos futuros, não foram identificadas atividades que buscassem alinhar o cronograma de desembolso com a expectativa de cumprimento dos programas anuais de trabalho ao longo da execução financeira anual. A Unidade entende que este alinhamento acontece na ocasião do planejamento orçamentário. Em geral, na prática existe uma cultura de alerta na fase de execução do pagamento, quando diante de valores exorbitantes os servidores verificam o impacto do pagamento na disponibilidade de recursos, o que pode disparar alguma ação da gerência para a manutenção dos gastos dentro dos limites disponíveis.</p> <p>Observou-se que o produto derivado do processo de planejamento financeiro não é aplicado em nenhum outro processo diretamente, exceto em situação de excepcionais, quando os recursos disponíveis não forem suficientes para o pagamento das despesas; neste caso, a situação será reportada ao Superintendente. Por fim, não foram observados registros sobre metas setoriais ou gerenciais associadas ao processo em tela.</p>		
Nota de Auditoria:	A análise desse item avaliou que os controles existentes reduzem o risco ao apetite aceitável para o processo avaliado. Todavia, para efeito de promover melhorias contínuas e ampliar sua eficácia, eficiência e transparência do processo em tela, sugere-se à SAF o estabelecimento de padrões para acompanhamento do processo e seus resultados.		
Assunto 04:	Processo preparado para enfrentar situações de contingenciamento de recursos.		
Objetivo do Controle:	Dispondo de plano de contingência para o caso de indisponibilidade total ou parcial dos recursos.	Nível do Controle:	Satisfatório
Resultado da Avaliação			
Critério:	<p>A Instrução Normativa nº 2/2016, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e atual Ministério da Economia, disciplina a ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais. Tal normativo dispõe a ordem cronológica exigida para os pagamentos, que somente poderá ser quebrada em caso de relevantes razões de interesse público e mediante justificativa da autoridade competente.</p> <p>A Resolução nº 381/2016, que aprova o Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, em seu artigo 37, inciso II, estabelece que compete à Superintendência de Administração e Finanças elaborar, executar e acompanhar a programação orçamentária e financeira da Agência, bem como a arrecadação das receitas da Agência a partir da constituição definitiva do crédito.</p>		
Condição:	<p>A avaliação desse risco analisou as estratégias que devem ser adotadas pela Unidade frente a uma indisponibilidade parcial ou total de recursos. Observou-se que a atuação da área está balizada por diretrizes da própria STN, que indica os procedimentos que devem ser adotados pela área, tais como: remanejamento de recursos entre as fontes, solicitação de alterações entre fontes à STN ou deslocamento da esfera de decisão ao SAF - cuja competência originária é "elaborar, executar e acompanhar a programação orçamentária e financeira da Agência, bem como a arrecadação das receitas da Agência a partir da constituição definitiva do crédito." (conforme Regimento Interno, art.37, II).</p> <p>A STN também disponibiliza ferramentas de controle que auxiliam as setoriais financeiras: Tesouro Gerencial, SIAFI, Sistema Solicita. De modo geral, as estratégias de atuação da Unidade são no sentido de garantir a continuidade das atividades da ANAC frente a uma restrição no volume de recursos financeiros disponíveis. Para tanto, a área se vale de um acompanhamento da execução dos recursos a partir da análise das informações contidas na planilha de Programação Financeira (arquivo .xls disponível na pasta de rede da Unidade) e também pela realização de reuniões de supervisão mensais junto ao SAF.</p>		

Risco 04:	Dispondo de dados não-estruturados e informações imprecisas, incompletas e intempestivas sobre o planejamento financeiro, deixando de mantê-las íntegras e não divulgando-as às partes autorizadas e interessadas	Avaliação do Risco:	Baixo
Assunto 05:	Possibilidade de melhoria de eficácia do processo em termos de definição de rotinas e de segregação de funções para ampliar a confiabilidade das informações produzidas.		

Objetivo do Controle:	Garantir a consistência e atualização das informações disponíveis.	Nível do Controle:	Mediano
Resultado da Avaliação			
Critério:	<p>A Instrução Normativa nº 80 institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações – PoSIC - no âmbito da ANAC e dispõe as diretrizes para o tratamento a ser dado às informações produzidas, processadas, transmitidas ou armazenadas na ANAC. E, ainda, destaca a responsabilidade para proteção da informação que independente do seu formato, deverá ser protegida contra utilização ou divulgação indevidas (art. 15).</p> <p>A Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016, a qual dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal, em seu o artigo 11, inciso III, estabelece que a segregação de funções é um princípio de controle interno que contribui para mitigação dos riscos de falha da separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle, de modo a evitar que um mesmo agente detenha todas as cum processo.</p>		
Condição:	<p>A análise desse item buscou apreender o grau de confiabilidade das informações processadas no Planejamento Financeiro. Observou-se que as informações pertinentes ao processo são extraídas de sistemas consolidados, a saber: SIAFI e Tesouro Gerencial. Tais sistemas são robustos e apresentam informações confiáveis, uma vez que em seu processamento elas passam por diferentes etapas de validação com revisão, supervisão e conformidade, além das regras de negócio próprias desses sistemas.</p> <p>Quanto às informações referentes ao processo de planejamento financeiro, registra-se que o tratamento das informações possui uma estrutura de inserção e tratamento de dados sem rotinas de procedimentos e com baixo grau de segregação de funções, o que pode ser uma vulnerabilidade para o processo. As informações pertinentes à programação do cronograma de desembolso se encontram na planilha de programação financeira (arquivo .xls), com atualização manual, sem histórico de registros e sem rotina de procedimentos estabelecida.</p>		
Nota de Auditoria:	<p>A análise desse item avaliou que os controles existentes reduzem o risco ao apetite aceitável para o processo avaliado. Todavia, para efeito de promover melhorias contínuas e ampliar sua eficácia, eficiência e transparência do processo em tela, sugere-se à SAF a verificação da rotina de procedimentos de atualização de informações e da necessidade de segregação de funções para efeito de ampliar a qualidade das informações utilizadas no processo para a tomada de decisão.</p>		
Assunto 06:	Processo adequado quanto às precauções relativas à segurança da informação.		
Objetivo do Controle:	Assegurar a proteção dos dados.	Nível do Controle:	Forte
Resultado da Avaliação			
Critério:	<p>A Instrução Normativa nº 80 institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações – PoSIC - no âmbito da ANAC e dispõe as diretrizes para o tratamento a ser dado às informações produzidas, processadas, transmitidas ou armazenadas na ANAC. E, ainda, destaca a responsabilidade para proteção da informação, que independente do seu formato, deverá ser protegida contra utilização ou divulgação indevidas (art. 15).</p>		
Condição:	<p>A avaliação desse item se dedicou às questões de segurança da informação e seu alinhamento à política institucional de proteção de dados adotada pela ANAC. Observou-se que o processo está ancorado em sistema estruturantes - Siafi, Tesouro Gerencial, Sistema Solicita, SEI, pasta de rede -, todos em consonância com a PoSIC. As solicitações de inclusão, exclusão ou alteração de acesso ou trocas de senha são formalizados no SEI, na pasta de "Finanças: Cadastramento em Sistemas", com autorização de Gerente e Superintendente. Cabe registrar que as informações pertinentes ao processo estão arquivadas na pasta de rede da GTFC, com acesso permitido à gerente do processo e sua substituta.</p>		
Assunto 07:	Oportunidade de promover melhorias no processo de comunicação e transparência do processo.		
Objetivo do Controle:	Garantir a transparência do cronograma de desembolso.	Nível do Controle:	Mediano
Resultado da Avaliação			
Critério:	<p>A Instrução Normativa, nº 2/2016, dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, em seu art. 5º, afirma que a quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente. Ademais, em seu §2º, versa que com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, na seção específica de acesso à informação de seu sítio na Internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.</p> <p>A Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, estabelece procedimentos destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação que devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.</p>		
Condição:	<p>Buscou-se nesse item avaliar a transparência e a comunicação às partes interessadas das informações relevantes do processo. Observou-se que o cronograma de desembolso e suas atualizações estão disponíveis na página da STN: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/cronograma-de-pagamento-dos-orgaos-do-poder-executivo-da-uniao/2021/26.</p> <p>Também o Decreto de Programação Financeira, que pauta o processo de Planejamento Financeiro, fica disponível na pagina do Tesouro Transparente: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/decreto-de-programacao-orcamentaria-e-financeira-dpof/2021</p> <p>Por força legal, advinda por meio da IN nº 2/2016, a Unidade está obrigada a publicar a ordem dos pagamentos realizados na página da ANAC. Essa publicação refere-se à transparência dos pagamentos realizados mensalmente. O processo de publicação da ordem de pagamento não dispõe de procedimento formalmente estabelecido na GTFC, sua rotina é desenvolvida pela gerente da área até o dia 10 de cada mês, sendo passível de erros, pois não foram verificados controles para tal atividade.</p>		

Nota de Auditoria:	A análise desse item avaliou que os controles existentes reduzem o risco ao apetite aceitável para o processo avaliado. Todavia, para efeito de promover melhorias contínuas na transparência do processo em tela, sugere-se à SAF o estabelecimento de rotina de atualização dos dados em transparência ativa.
---------------------------	---

Risco 05:	Elaboração do cronograma de desembolso sem observância dos normativos legais pertinentes e vigentes	Avaliação do Risco:	do	Baixo
Assunto 08:	Processo adota controles que contribuem para a conduta adequada do servidor.			
Objetivo do Controle:	Assegurar a conduta adequada do agente responsável no desempenho das atividades relacionadas à elaboração do cronograma de desempenho.	Nível do Controle:	do	Satisfatório
Resultado da Avaliação				
Critério:	<p>A Instrução Normativa nº 157/2020, que implementa a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito da ANAC, tem como objetivo a necessidade de produção e a disseminação de conhecimento visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional. Além disso, também estabelece como premissa a necessidade de estimular um ambiente organizacional que favoreça a inovação, a pesquisa científica, a qualificação e a especialização dos servidores e que promova a geração de conhecimentos avançados, especialmente os de interesse especial para o sistema de aviação civil.</p> <p>A Resolução ANAC nº 569/2020, que publica o Código de Ética e Conduta da ANAC, apresenta os deveres do agente público da Agência para o desempenho pleno das atribuições do vínculo funcional com integridade; o conhecimento e o cumprimento das normas legais, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas, visando desempenhar suas responsabilidades com competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos.</p> <p>A Portaria CGU nº 1089/2018 estabelece orientações para a adoção de procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade; ainda, estabelece que os órgãos e as entidades deverão buscar expandir o alcance de seu Programa de Integridade para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais mantenham relação.</p> <p>Por fim, a Portaria ANAC nº 3943/2018 estabelece o Programa de Integridade da Agência e tem por objetivo auxiliar a Agência na consecução dos seus objetivos e a preservação de seus valores institucionais a partir da prevenção, identificação, monitoramento e correção dos eventos relacionados à ocorrência de fraude, desvios éticos, irregularidades e à submissão do interesse público em relação ao privado.</p>			
Condição:	<p>A avaliação desse item buscou analisar a conformidade sob dois aspectos: um primeiro, referente à integridade e à conduta ética do servidor; e um segundo, referente à capacitação necessária ao desempenho do processo.</p> <p>Na perspectiva da integridade e da conduta ética, observou-se que o processo adota controles de responsabilização dos gestores, por meio de portaria de subdelegação de competência para a gestora financeira e a substituta. Ademais, os servidores não estabelecem contato com os fornecedores de produtos, bens e serviços para ANAC. Em caso de alguma necessidade de comunicação sobre determinado contrato, o ponto focal para esta comunicação será o gestor do contrato na Unidade demandante.</p> <p>Na perspectiva da capacitação, a conduta adequada do servidor é promovida por meio de atividades de capacitação inicial e continuada dos servidores envolvidos nos temas pertinentes à gestão financeira. Atualmente a capacitação é orientada pelos gestores de acordo com a competências e conforme PDP e privilegia temas como tomadas de conta especial, Sistema ComprasNET, tributos, conformidade de registro de gestão, tesouro gerencial etc.</p>			

5.5. Em reunião realizada no dia 8/10/2021, o resultado do presente trabalho foi apresentado à SAF. Além disso, a minuta do relatório foi disponibilizada de forma prévia para considerações e contribuições da unidade auditada. Assim, esta Auditoria Interna entende que os resultados foram alinhados e compreendidos pelos agentes responsáveis.

ANEXO I – REQUISITOS DO PROCESSO DE NEGÓCIO

Requisito	Definição
<i>Eficácia</i>	Produto ou serviço a ser entregue, na qualidade esperada.
<i>Eficiência</i>	Tempo e custo para a execução do processo. Considerada a receita realizada, quando é cobrada TFAC pelo serviço.
<i>Efetividade</i>	Valor que o processo deve agregar à Agência ou ao setor. O resultado a ser entregue deve ser de responsabilidade direta e mensurável pelo gestor.
<i>Informação</i>	Obter, ter a segurança e divulgar informações para assegurar o alcance do objetivo do processo.
<i>Conformidade</i>	Atuar em conformidade com o arcabouço legal vigente.

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DO CONTROLE

Classificação da Eficácia do Controle		
Nota	Nível de Eficácia	Descrição
0-1	Inexistente	Ausência completa de controle
1-2	Fraco	Controle depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado individualmente. Há um elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas e, conseqüentemente, maior probabilidade de erros
2-3	Mediano	Controle pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco, pois embora a atividade de controle implementada mitigue nuances do risco associado, não o faz apropriadamente, seja por não contemplar todos os seus aspectos relevantes ou por ser ineficiente em seu desenho técnico ou nas ferramentas utilizadas
3-4	Satisfatório	Controle normatizado e executado. Embora passível de aperfeiçoamento, está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente
4-5	Forte	Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes, podendo ser enquadrado num nível de “melhor prática”

ANEXO III – TABELAS AUXILIARES

Risco Residual	Controle Relacionado
Baixo	O controle mitiga o risco em boa parte de seus aspectos. Nível dentro do apetite a risco da Organização.
Médio	O controle não contempla o risco em todos os seus aspectos. Nível de risco acima do apetite a risco da ANAC, porém, a responsabilidade pelo tratamento e

	monitoramento é do gestor da unidade organizacional.
Alto	Quando o controle implementado não contempla todos os aspectos relevantes do risco. Nível de risco acima do apetite da ANAC, o gestor é responsável pelo tratamento, mas este deve ser comunicado a Diretoria.

Criticidade: a criticidade está relacionada ao risco residual, assim:	
Risco residual	Criticidade
Baixo	Baixa
Médio	Média
Alto	Alta

Benefício esperado quanto ao tipo:	
Benefício Financeiro	Benefício que possa ser representado monetariamente.
Benefício não Financeiro	Benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão.

Benefício esperado quanto à dimensão:	
Transversal	O benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassa, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo impacto no âmbito de outras Unidades.
Estratégico	Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade.
Tático/Operacional	Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Barros Duarte, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 10/11/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Escorcio de Franca Diniz, Auditor Chefe**, em 12/11/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6302651** e o código CRC **848D5BE3**.